

PROTOCOLO GERAL
64257.004133/2023-21



ASSUNTO

PREGÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) 2024

UG 167084 - Empenho 2024NE 000129 / Pregão Utilizado – 033/2023 da UGG - 160225

INTERESSADO – Colégio Militar do Recife

ASSUNTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL - MATERIAL A SER ADQUIRIDO PARA A USO NO COLÉGIO PELA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEF

Empresa: 05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA

ANEXOS: 019-24-Coord EdFis/Coord Ano/Div Ens _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Autuo, na Seção de Aquisição e Licitação do Colégio Militar do Recife, o presente Processo Administrativo de Gestão N° 64257.004133/2023-21 que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo. Eu, [REDAZIDO], Auxiliar da SALC, o escrevi e assino.

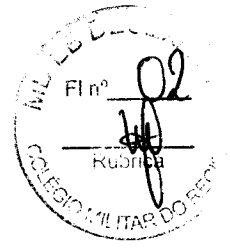
PREGÃO: 33/2023 – 160225 – B ADM CURADO - ORDINÁRIO
(Portaria N° 01 – SEF, de 27 Jan 14)

N° Ordem	Folha(s)	Descrição	Observações
01		Termo de Autuação	
02		Parte Requisitante/demonstrativo de necessidades	
03		Justificativa da necessidade/Requisição / despacho do OD	
04		Regularidade fiscal/ trabalhista fornecedor (SICAF, CADIN, CNDT, CEIS)	
05		Nota de dotação de crédito	
06		NE e termo de contrato, quando for o caso	

Recife-PE, 20 de Junho de 2024.

[REDAZIDO]
Membro da CPL/CMR

SICAF: () Ok () Não Ok
 NE: _____
 DISP: _____
 RESP: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

DIEx Nº 019-24-Coord EdFis/Coord Ano/Div Ens
EB: 64257.004133/2023-21

Recife, 17 de junho de 2024

Do Chefe da Seção de Educação Física
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de material

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, (Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos), solicito providências no sentido de aprovar a fornecimento de serviço conforme relacionado abaixo, com a finalidade de atender necessidades desta UG:

CNPJ/RAZÃO SOCIAL: 05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA

Nr Ord	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	Qnt	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
						UASG: 160225 PREGÃO: 33/2023 Empenho: ORDINÁRIO Modalidade: PREGÃO Nr DO ITEM:
01	MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 75 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO 112 G, ACABAMENTO RESINADA, ESPESSURA 3 MM	Qtd	370	7,95	2941,50	52
02	MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR DOURADA, DIÂMETRO 75 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO 112 G, ACABAMENTO RESINADA, ESPESSURA 3 MM	Qtd	380	7,60	2888,00	53
03	MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR PRATA, DIÂMETRO 75 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO 112 G, ACABAMENTO RESINADA, ESPESSURA 3 MM	Qtd	500	8,00	4000,00	54
SI				VALOR TOTAL	R\$ 9.829,50	
ND	PI	NC				
JUSTIFICATIVA: MATERIAL A SER ADQUIRIDO PARA A USO NO COLÉGIO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA				SEÇ/SU	INTERESSADA: Seção de Educação Física	



Encarregado do setor de material



Chefe da Seção de Educação Física

Stamp: 03
RUBRICA

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

A referida aquisição de material necessita ser aprovada.

Em atenção à legislação vigente, empregar os recursos da NC _____ de ____ de _____ de 2024.

Recife, ____ de _____ de 2024

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição de material e determino a abertura do processo licitatório, se for o caso.

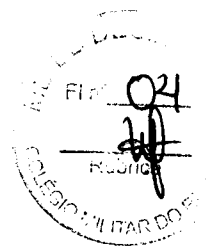
2. A SALC, adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Publique-se.

Recife, 17 de JUN de 2024

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 33

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo [REDACTED] Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Interno nº 164, de 30 de agosto de 2023, inscrito(a) no CPF sob o [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 15/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

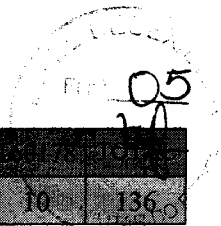
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Fornecedor: J G Da Cruz Junior Jj Representacao -51.228.218/0001-39, Avenida Da História Nº 27, Cohafuma - do São Luís Ma - Cep: 65074-795 Telefone: (98) 98841-9643, atendimento@gfxcomercio.com.br - João Gonçalves Da Cruz Junior Cpf:600.237.993-23					
Item	Especificação	Und	Qtd	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
101	Quadro avisos, material corça de madeira acarpetada, dimensões 150 x 120 cm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio.	Und	326	345657	R\$ 168,00	R\$ 54.768,00
TOTAL						R\$ 54.768,00

Quantidades das Organizações Militares Vinculadas a Base Administrativa do Curado

ITEM	Base Adm Curado	4º BPE	7º CGCF Ex	10º Esqd C Mec	CIMI NC	4º B Com	7ª Cia Com	10ª Bda Inf Mtz	5º CTA	7º GAC	14º BI MTZ	Base + OMV
------	-----------------	--------	------------	----------------	---------	----------	------------	-----------------	--------	--------	------------	------------

101	15	5	0	5	60	10	10	20	1	5	10	136
-----	----	---	---	---	----	----	----	----	---	---	----	-----



Quantidades das Organizações Militares Participantes

ITEM	BASE /OMV	CMN E	7º D Sup	CPOR /R	3º C CGeo	CMR	HMA R	CRO/ 7	Pq R M/7	7º RM	10Cia Eng	71º BIMtz	EAM PE	PIPA 7º RM	14 BLO G	TOTAL
101	136	10	50	10	8	10	2	20	10	20	0	25	10	5	10	326

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.2 Organizações Militares Vinculadas:

3.2.1 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-232, Km 06 - Curado, Recife-PE, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6530 – Almoxarifado. E-mail: salc10bda@hotmail.com;

3.2.2 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

3.2.3 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoxarifado. E-mail: 4bcom.salc@gmail.com

3.2.4 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (UASG 160184):

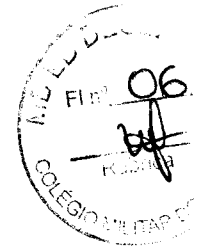
- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.2.5 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com

3.2.6 5º Centro de Telemática de Área:

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE.



CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com;

3.2.7 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com

3.2.8 14º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160178):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: licitacao14bimtz@gmail.com.

3.2.9 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (UASG 160189):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.2.10 Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti – (CIMNC) Estrada de Aldeia, Km 25, Araçoiaba - PE, 53690-000, (81) 2129-6411.

3.4 Organizações Militares Participantes:

3.4.1 Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com;

3.4.2 Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com;

3.4.3 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com;

3.4.4 Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à R. do Hospício, 563 – Boa Vista, Recife - PE, PE, CEP 50030-230. Telefones: (81) 2123-4884 – Almoxarifado E-mail: almoxhmar@gmail.com. (81) 2123-4841 / 4935 – SALC. E-mail: licitação.hmar@gmail.com;

3.4.5 Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com;

3.4.6 Comissão Regional de Obras/7 (UASG 160201):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Norte, 245, Santo Amaro, Recife-PE. CEP 50040-200. Telefones: (81) 3311-0990;

3.4.7 14 Batalhão Logístico

- Ao Almoxarife, Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

3.4.8 Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea,

Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa E-mail: almox7rm@gmail.com;



3.4.9 Esc Regional da Operação Carro-Pipa 7 RM

- Entregar no Endereço Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 – Várzea – Recife PE, CEP-50740035, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira, das 09:30 hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 15:30 hs e nas sextas-feira, das 08:00 hs às 11:00 hs (horário local);

3.4.10 3º Centro de Geoinformação (UASG 160179):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe, Olinda - PE, 53240-650. Telefone: (81) 3439-3033 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com;

3.4.11 10ª Companhia de Engenharia (UASG 160023):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rodovia PE 180, Km 05, Bairro Distrito Industrial, São Bento do Una-PE. CEP 55.370-000. Telefones: (87) 3726-6551. E-mail: salc10ciaecmb@gmail.com;

3.4.12 Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Dezanove de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcporr@hotmail.com;

3.4.13 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 423, Km 94, Heliópolis, Garanhuns-PE. Telefone: (87) 3762-2000 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com;

3.4.14 Escola de Aprendizes de Marinheiros/PE (UASG 783602):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53.110-901. Telefone: (81) 3412-7629 – Almoxarifado. E-mail: neto.carlos@marinha.br.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

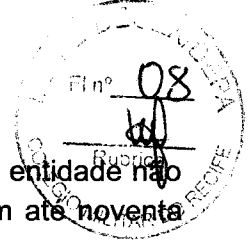
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

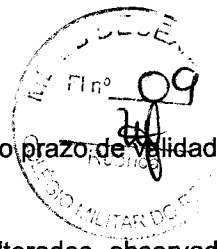
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

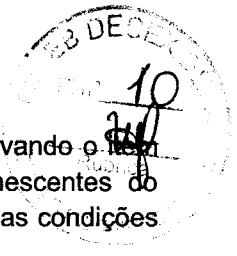
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas



condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9.1, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

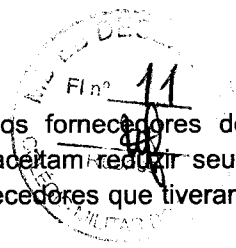
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

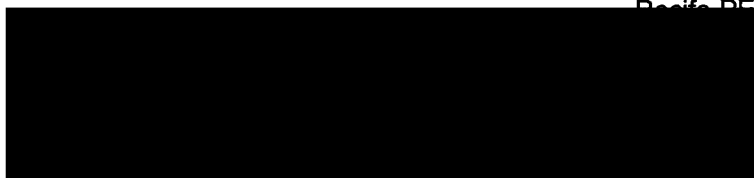
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, 02 outubro de 2023.

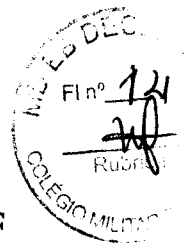


Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

JOAO GONCALVES
DA CRUZ
JUNIOR:60023799323

Assinado de forma digital por
JOAO GONCALVES DA CRUZ
JUNIOR:60023799323
Dados: 2023.10.05 07:54:41 -03'00'

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR CPF:600.237.993-23



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS®: 898654079
Razão Social: ART CARD LTDA ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓ Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2024 ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

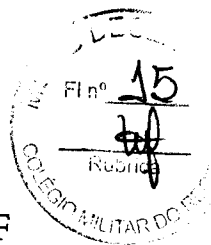
Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS@: 898654079
Razão Social: ART CARD LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado ✓

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135004 - EMBRAPA AGROENERGIA/BRASILIA/DF ✓
Data Aplicação: 12/11/2014
Número do Processo: 146/2014 Número do Contrato: 135004.000436/2014
Descrição/Justificativa: Não entregou material de acordo com a OCS 135004.000436/2014

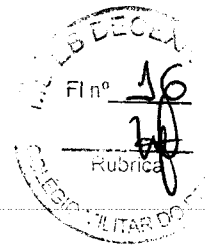
Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA
Data Aplicação: 02/08/2019
Número do Processo: 20.02.1600.250/19 Número do Contrato: 2018NE000273 ✓
Descrição/Justificativa: A empresa ART CARD LTDA, uma vez ciente da solicitação do material objeto da Nota de Empenho 2018NE000273, conforme informações e regras presentes e preliminarmente conhecidas no Edital da Licitação, tinha o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto em tela. Entrementes, não obstante a identificação de erros de confecção em primeira remessa, a entrega do material foi efetivada com imódicos 50 (cinquenta) dias de ATRASO.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ
Data Aplicação: 14/06/2016
Número do Processo: 23069777372016052 Número do Contrato: DL 129/2016 ✓
Descrição/Justificativa: Pendência de entrega do empenho 2016 NE 800927.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ
Data Aplicação: 03/02/2014
Número do Processo: 23150000811201315
Descrição/Justificativa: Descumprimento integral das Notas de Empenho 2013NE800261, de 09.10.2013 e 2013NE800382, de 12.11.2013, não entregando os itens contratados.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG
Data Aplicação: 05/02/2021
Número do Processo: 23414002590201703
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar documentos da proposta no Pregão 05/2017, referente ao item 13.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 02/03/2015
Número do Processo: 89/2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais.

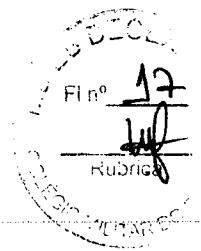
Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL
Data Aplicação: 17/09/2019 Valor da Multa: R\$ 91,99
Número do Processo: 0009040-64.2016.6 Número do Contrato: PG 38/2014
Descrição/Justificativa: Falha na entrega dos materiais.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO
Data Aplicação: 05/12/2016 Valor da Multa: R\$ 219,45
Número do Processo: 02362/2016
Descrição/Justificativa: A licitante não entregou a documentação exigida no certame, conforme estabelecido nos subitens 13.1 e 21.1.6 do instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **18/10/2022** Valor da Multa: **R\$ 402,30**
Número do Processo: **0600106-95.2021.** Número do Contrato: **CE n. 31/2020**
Descrição/Justificativa: **Registro da penalidade de multa compensatória no valor de 10% da nota de empenho arbitrada pelo Exmo. Des. Presidente do TRE_PE nos autos do PJE n. 0600106-95.2021.6.17.0000.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ**
Data Aplicação: **25/02/2014** Valor da Multa: **R\$ 19,99**
Número do Processo: **23150000811201315**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do itens das Notas de Empenho 2013NE800261 e 2013NE800382.**

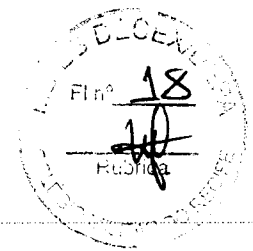
Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158892 - IFES - CAMPUS PIUMA**
Data Aplicação: **13/10/2014** Valor da Multa: **R\$ 39,41**
Número do Processo: **23185000366201477** Número do Contrato: **04/2014**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 39,41 (trinta e nove reais e quarenta e um centavos) conforme alínea "b" do subitem 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2013 (UASG 158419) pelo atraso injustificado na entrega dos serviços.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158892 - IFES - CAMPUS PIUMA**
Data Aplicação: **13/10/2014** Valor da Multa: **R\$ 78,82**
Número do Processo: **2318500036621477** Número do Contrato: **04/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 78,82 (setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) conforme alínea "c" do subitem 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2013 (UASG 158419) pela recusa injustificada na entrega dos serviços.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF**
Data Aplicação: **15/10/2008** Valor da Multa: **R\$ 85,47**
Número do Processo: **253510496470765**
Descrição/Justificativa: **O GERENTE GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ANVISA DECIDE APLICAR NESSA EMPRESA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 85,47 EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO Nº 2006NE900927, EM 21/03/2007. MULTA JÁ PAGA.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **02/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 135,00**
Número do Processo: **89/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material constante na NF nº 3214.**

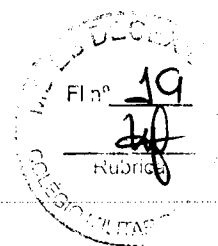
Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **02/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 91,80**
Número do Processo: **89/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais constantes nas Notas Fiscais nºs 3444 e 3445.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **02/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 267,30**
Número do Processo: **89/2014**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material constante da NF nº 2816.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **23/05/2013** Valor da Multa: **R\$ 197,60**
Número do Processo: **PA 348.861** Número do Contrato: **NE n.1901/2013**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa aplicada em razão do atraso na entrega do material objeto da NE 1901/2013.
Conforme noticiado pelo Ofício STF nº 0654/2013, de 10/05/2013.**

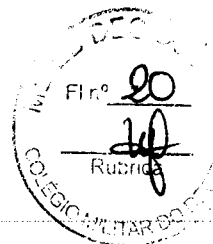
Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/06/2023** Prazo Final: **04/06/2024**
Número do Processo: **0600106-95.2021** Número do Contrato: **CE n . 31/2020**
Descrição/Justificativa: **Registro da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PE, pelo prazo de 1 (um) ano, proferida pelo Exmo. Des. Presidente, nos autos do Processo Administrativo (PJE) n.º 0600106-95.2021.6.17.0000.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/12/2016** Prazo Final: **05/04/2017**
Número do Processo: **02362/2016**
Descrição/Justificativa: **A licitante não entregou a documentação exigida no certame, conforme estabelecido nos subitens 13.1 e 21.1.6 do instrumento convocatório.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **05/06/2017**

Prazo Final:

06/06/2017

Número do Processo: **06875/2016**

Número do Contrato: **PE nº 38/2014**

Descrição/Justificativa: **Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame e não manter a proposta.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **11/08/2023**

Prazo Final:

10/09/2023

Número do Processo: **60584000333202341**

Número do Contrato: **Pregão Elet. nº 31/2022**

Descrição/Justificativa: **Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) mês e descredenciamento do SICAF, conforme previsto no subitem 21.4.4. do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022, c/c art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e inciso I do §2ª do art. 23 da Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 10, de 5 de julho de 2022, em razão da não apresentação da documentação exigida conforme os subitens 8.6.1.1. e 8.6.2. do pregão.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**

Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**

UASG Sancionadora: **160062 - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **04/04/2019**

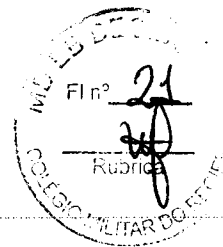
Prazo Final:

03/05/2019

Número do Processo: **74790000232201916**

Descrição/Justificativa: **Não honrou a proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 2/2018 da UG 160062.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **926251 - COORDENADORIA DE INTEGRACAO DAS ACOES SOCIAIS**
Âmbito da Sanção: **Distrito Federal**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **427.000021/2014** Número do Contrato: **2014NE00263**
Descrição/Justificativa: **A empresa foi regularmente notificada no dia 13 de agosto de 2014, da decisão fundamentada da autoridade que determinou a aplicação da sanção de Advertência e Multa no valor de 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 3 e art. 4, inciso I, do Decreto Distrital n 26.851/2006. Informamos que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso pela referida empresa. Segundo Decreto Distrital n 26.851/2006, art. 9, inciso 6, ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, inciso 8, da Lei n 8.666/93.**

Ocorrência 24:

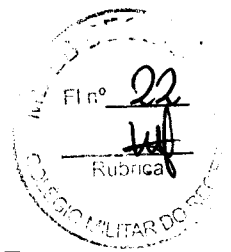
Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **06/09/2011** Prazo Final: **06/09/2011**
Número do Processo: **711/2011** Número do Contrato: **NE201100317**
Descrição/Justificativa: **MULTA DE MORA, NO VALOR DE R\$120,29, DECORRENTE DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL, OBJETO DA NE201100317.O VALOR FOI DEVIDAMENTE QUITADO PELA EMPRESA E RECOLHIDO POR ESTA SECCIONAL A CONTA DO TESOIRO NACIONAL.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF**
Número do Processo: **253510496470765**
Descrição/Justificativa: **RETIFICAÇÃO: EMPENHO N° 2007NE900214.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/01/2024**
Data Aplicação: **26/01/2024**
Número do Processo: **CD 16972/2023**
Descrição/Justificativa: **Entrega de bens com 3 (três) dias de atraso, conf. doc. 23.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS®: 898654079
Razão Social: ART CARD LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS®: 898654079

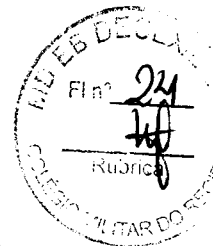
Razão Social: ART CARD LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.449.347/0001-30 DUNS®: 898654079
Razão Social: ART CARD LTDA ✓
Nome Fantasia: ✓
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2024 ✓

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado ✓

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/12/2002
CNAE Primário: 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 3: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 89.041-400
Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040 - SALA 01 FUNDOS - AGUA VERDE
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 32318800
E-mail: comercial@artcard.ind.br

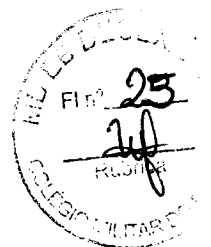
Dados do Responsável Legal

CPF: 774.855.569-91
Nome: CLAUDIA MORAES GONCALVES TESKE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 774.855.569-91
Nome: CLAUDIA MORAES GONCALVES TESKE
E-mail: comercial@artcard.ind.br

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.715.819-31 Participação Societária: 10,00%
Nome: NILDA SCHNEIDER
Número do Documento: 6019293 Órgão Expedidor: SSP-SC
Data de Expedição: 09/06/2000 Data de Nascimento: 28/03/1948
Filiação Materna: HILDA SCHNEIDER
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 89.065-200
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 726 - SALTO DO NORTE
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 33380857
E-mail: comercial@artcard.ind.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 774.855.569-91 Participação Societária: 90,00%
Nome: CLAUDIA MORAES GONCALVES TESKE
Número do Documento: 24851590 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 21/01/1998 Data de Nascimento: 29/09/1972
Filiação Materna: ILZA MORAES GONCALVES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 769.862.769-15
Nome: WILLIAM MONTGOMERY TESKE
Carteira de Identidade: 2484840 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 11/05/2015
CEP: 89.041-480
Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040 - AGUA VERDE
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 33212828
E-mail: comercial@artcard.ind.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

8040 - ADESIVOS

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS

9545 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS PRECIOSOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

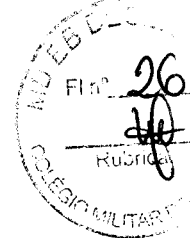
10103 - Plastificação de Documentos

Emitido em: 17/06/2024 16:30

2 de 3

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento



Serviços

15423 - Confeção / Magnetização - Cartão Personalizado

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

17760 - Confeção de Botom / Medalha

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18880 - Confeção Artefato em Resina

20990 - Confeção Troféu

22810 - Confeção de Cordão para Crachá

25224 - Recuperação de Distintivos e Insignias

26379 - Chip Avulso



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 16:30:57 ✓

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ART CARD LTDA**
CNPJ: **05.449.347/0001-30** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

17/06/24 17:12

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC000600

UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167084 / 00001 - CMR

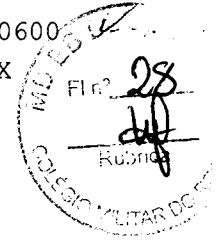
OBSERVACAO

ATENDE DSP COM PRESTACAO DE ENSINO ASSITENCIAL AOS COLEGIO MILITARES

PRAZO EMP: 30JUN24(OS 19-PLJ EXE ORÇ)- DEVOLUCAO DA NC 484 DE 28 FEV 24

PD: DEPA/ENS FUND- TETO;DIEX N° 2-SSEÇ FIN/SEÇ AP ADM/DEPA, DE 31JAN24

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232198	1050000415	339030		167503	C5ENEASCOMI	144.769,20
300063	1	232198	1050000415	339031		167503	C5ENEASCOMI	10.000,00
300063	1	232198	1050C00415	339039		167503	C5ENEASCOMI	153.464,00
300063	1	232198	1050000415	339139		167503	C5ENEASCOMI	40.000,00
300063	1	232198	1050000415	449037		167503	C5ENEASCOMI	1.000,00
300063	1	232198	1050000415	449052		167503	C5ENEASCOMI	13.000,00

LANCADO POR : 05770094788 - LAURINDO

UG : 167503 08Abr24 14:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

DESPACHO

Ao: _____

Para: *Jahé*

Em, _____ de _____ de _____

88.



Data e hora da consulta: 25/06/2024 11:48

Usuário: ***.895.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167084	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.586.596/0002-09	AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198ENGENHO DO MEIO - RECIFE	50526-347
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(0XX81)2129-6340(CMT) E 3453-3866(FAX CMT)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	129

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339030	167503	C5ENEASCOMI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2024	Ordinário	64257.004133/2023-21	0,0000	9.829,50

Favorecido		
Código	Nome	
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	
Endereço		CEP
BENEDITO NOVO 1040 SALA 01 AGUA VERDE		89041-400
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	(47)3321-2819

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO CMR CONF. DIEX Nº 019 - COORD EDFIS/COORD ANO/DIV ENS - PDR JUN/2024 - 2024NC000600 - DECEX DE 08ABR24 - PREGÃO: 33/2023 UASG: 160225- CMR UG PARTICIPANTE.

Local da Entrega

COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VARZEA, RECIFE-PE

Informação Complementar

16022505000332023 - UASG Minuta: 160084

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2024 12:05:09	Alteração

Data e hora da consulta: 25/06/2024 11:48

Usuário: ***.895.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.829,50

Subelemento 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00052 - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 75 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO 112 G, ACABAMENTO RESINADA, ESPESSURA 3 MM	2.941,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	370,00000	7,9500	2.941,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00053 - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR DOURADA, DIÂMETRO 75 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO 112 G, ACABAMENTO RESINADA, ESPESSURA 3 MM	2.888,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	380,00000	7,6000	2.888,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00054 - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR PRATA, DIÂMETRO 75 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO 112 G, ACABAMENTO RESINADA, ESPESSURA 3 MM	4.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	500,00000	8,0000	4.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

21/06/2024 12:05:09

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

21/06/2024 11:23:10